



PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025 – UAB/URCA

PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA ATUAREM NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA), NO FORMATO DE CADASTRO RESERVA

O Presente Processo Seletivo destina-se à seleção de **PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS)**, para a criação de Cadastro de Reserva, na qualidade de bolsistas UAB_CAPES, para atuarem no Curso de Licenciatura em Letras, na Modalidade à Distância, da Universidade Regional do Cariri (URCA), respeitando a legislação estabelecida pela Lei nº 10.741/2003, IN/CAPES nº 1 de 01 de outubro de 2024, Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024 e legislações internas da Universidade Regional do Cariri, referentes às turmas ofertadas no escopo dos editais CAPES/UAB.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A lotação das vagas será realizada conforme a necessidade do Curso de Graduação (Licenciatura em Letras) e a disponibilização de recursos para pagamento das bolsas por parte da CAPES, de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), demandas didáticas do referido Curso (gerenciadas pela Coordenação de Curso) e vagas disponibilizadas no Anexo 3.

1.2 Requisitos gerais exigidos dos(as) candidatos(as)

1.2.1 - Possuir habilidade e facilidade de acesso e uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (AVA, *e-mail*, *chat*, *fórum*, *moodle*, *meet* etc.).

1.2.2 - Comprovar experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino superior.

1.2.3 – Ser, no mínimo, portador do título de graduação ou áreas afins que o habilite para atuar no Curso para o qual pretende concorrer à vaga, com ou sem experiência comprovada em EaD e, obrigatoriamente, atender o perfil apresentado no Anexo 3.

1.2.4 - Entregar declaração de próprio punho (sem modelo específico), afirmando ter disponibilidade de horário para trabalho de 20(vinte) horas semanais, incluindo os sábados, para acompanhamento presencial e/ou virtual das atividades do Curso.

2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS)

2.1 - Das definições/condições de professores(as) **FORMADORES(AS)**.

2.1.1 - Nos Cursos do Sistema UAB ofertado pela URCA, na Modalidade à Distância, o(a) Professor(a) Formador(a) é o responsável, para além das competências previstas no Termo de Compromisso do Bolsista, por ministrar o conteúdo desenvolvido pelo(a) Professor(a) Conteudista ou disponível no Repositório da CAPES, acompanhando e operacionalizando a



disciplina durante o período em que ela está acontecendo e nos casos e circunstâncias excepcionais devidamente comunicados pela Coordenação do Curso.

2.1.2 – O(a) Professor(a) Formador(a) é responsável, em conjunto com a Coordenação do Curso, pela orientação e acompanhamento dos Tutores Presenciais e à Distância pelo período em que estejam ministrando as disciplinas ou em processos de recuperação de conteúdo, pelo acompanhamento das atividades dos discentes, pela correção das provas e atividades realizadas por estes, bem como pela orientação dos Tutores no que diz respeito às dúvidas surgidas em função do conteúdo ministrado, buscando alternativas didáticas para facilitar o processo de aprendizagem, utilizando-se para tanto de encontros virtuais síncronos ou presenciais ou vídeos gravados.

2.2 - Exigências para concorrer à vaga de bolsista da CAPES, como Professor(a) Formador(a).

2.2.1 Para concorrer a uma vaga de bolsista da Coordenação de Pessoal do Ensino Superior (CAPES) como Professor(a) Formador(a), os (as) interessado(as), deverão comprovar ter formação superior (sendo no mínimo em nível de graduação) para o Curso ou áreas afins (nos casos em que a experiência na ministração da disciplina seja devidamente comprovada) e compatível com a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) se ofertará.

2.3 - Responsabilidades do (a) bolsista da CAPES como Professor(a) Formador(a) para desenvolvimento e complementação do material didático disponibilizado.

2.3.1 - Acompanhar no Sistema Acadêmico (SA) ou Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) os trabalhos dos estudantes e dos Tutores.

2.3.2 - Assessorar os Tutores Presenciais e à Distância em caso de dúvidas dos estudantes, no prazo máximo de 24 horas.

2.3.3 - Caso necessário, e quando a legislação assim dispuser, elaborar material complementar para atender a situações específicas de aprendizagem dos(as) discentes.

2.3.4 - Realizar, caso necessário, a readequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, produzidas pelo(a) Professor(a) Conteudista.

2.3.5 - Corrigir e/ou comentar as atividades enviadas por discentes e responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos de docentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de e-mails e para correção de avaliações à distância de, no máximo, de 48 horas.

2.3.6 - Desenvolver atividades que promovam a interatividade e o envolvimento dos alunos e tutores.

2.3.7 - Participar de reuniões com equipe pedagógica do Curso para avaliar o andamento da disciplina/módulo.

2.3.8 - Preparar o planejamento pedagógico das atividades pertinentes à disciplina.

2.3.9 - Cumprir o Cronograma de Trabalho, relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (entrega, correção, lançamento de notas).



2.3.10 - Organizar e apoiar, no que lhe couber e em consonância com a Coordenação do Curso, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.).

2.3.11 Participar, caso seja convocado, do processo de orientação de TCC em bancas examinadoras/avaliadoras, em estrito cumprimento do Cronograma proposto.

3. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

3.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa mensal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo período em que permanecer ministrando disciplinas e em cotas definidas pela Coordenação Geral da UAB-URCA, no valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), nos termos do disposto no inciso IV e IX, parágrafo 2º, do artigo 4º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

3.2. A validade do Processo Seletivo é de 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

3.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados por e-mail e não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Regional do Cariri (URCA) ou com o Governo Federal, sendo o pagamento realizado na modalidade de bolsa e em conta corrente pela própria CAPES.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será feita exclusivamente pela internet no site <https://www.urca.br/uab/>, impreterivelmente entre os 01/08/2025 até às 23:59h do dia 16/08/2025.

4.2 Só será aceita uma única inscrição por candidato(a), sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.

4.3 A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser paga através de pix, em nome da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri – FUNDETEC, CNPJ: 02.108.061/0001-00.

QR Code	Chave Pix para copiar e colar
	00020101021126380014br.gov.bcb.pix0116fundetec@urca.br 5204000053039865802BR5908FUNDETEC6008BRASILIA 62070503***6304595C

4.4 O comprovante de depósito deve ser digitalizado e anexado em campo específico no ato da inscrição.

4.5 O valor da taxa de inscrição não será, em nenhuma hipótese, devolvido.



4.6 O(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos exigidos no formulário de inscrição e anexar os documentos solicitados pelo Sistema de Inscrição.

4.7 O(a) candidato(a) doador(a) de sangue para obter isenção, deverá anexar documento comprobatório de doação de (no intervalo de 1 ano da última) doação no ato da inscrição.

4.8 Os arquivos comprobatórios devem ser enviados no formato *pdf*. ou *zip*. com tamanho máximo de 2mb.

4.9 O(a) candidato(a) deverá seguir, estritamente, as datas e prazos previstos no Cronograma de Eventos deste Processo Seletivo (Anexo 2).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - 1ª Etapa (Pré-Seleção)

5.1.1 Consistirá no deferimento das inscrições dos(as) candidatos(as) aptos a concorrerem à vaga, baseado na análise da documentação enviada por ocasião da inscrição. Essa etapa será eliminatória. Caso os documentos requeridos não sejam anexados, a inscrição será indeferida. O resultado será divulgado no site <https://www.urca.br/uab/>.

5.1.2 Os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição indeferida terão até 24 horas, contados após a divulgação do resultado do processo de inscrição, para impetrarem recurso. O recurso deverá ser solicitado, impreterivelmente, por meio do Formulário disponibilizado no site <https://www.urca.br/uab/>, na área do(a) candidato(a), não sendo admitidos através de e-mail ou qualquer outro meio.

5.2 -2ª Etapa (Avaliação do Currículo)

5.2.1 Nesta etapa serão considerados apenas itens do Currículo Lattes do(a) candidato(a) que sejam efetivamente comprovados, pertinentes à área de atuação pretendida como docente, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo 1 (Critérios de Avaliação), cuja pontuação final é obtida pela soma geral dos itens.

5.2.2 A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes à documentação anexada no momento da inscrição implica a desconsideração da pontuação do(a) candidato(a).

5.2.3 O currículo e os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) seu envio, não se responsabilizando a UAB_URCA por eventuais problemas técnicos que dificultem ou impeçam o envio da documentação.

5.2.4 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso sobre o resultado obtido no prazo de 24 horas, contados a partir da divulgação no site oficial, por meio do Formulário disponibilizado no site <https://www.urca.br/uab/>, na área do(a) candidato(a), não sendo admitidos através de e-mail ou qualquer outro meio.

5.3 A UAB-URCA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão e acesso por parte do(a) candidato(a) ou por problemas no momento da anexação dos documentos comprobatórios.



5.4 Os arquivos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser enviados no formato *pdf*. ou *zip*. com tamanho máximo de *2mb*.

5.4.1 Se o tamanho do arquivo comprobatório for superior a *2mb*, o(a) candidato(a) poderá fazer o *upload* de um arquivo informando apenas o *link* para um repositório onde a documentação comprobatória foi armazenada pelo candidato.

5.4.1.1 Se o(a) candidato(a) anexar um *link* para um repositório, este *link* deve conter a permissão imediata de acesso pelo portador, não necessitando o pedido de liberação do acesso por e-mail.

5.4.1.2 O arquivo anexado por *link* não poderá ter sofrido alterações após a data da inscrição pelo(a) candidato(a) no sistema. Caso o conteúdo da pasta seja alterado após a inscrição, isto acarretará a invalidação dos documentos anexados.

5.5 Não serão contabilizados itens que não estejam dentro da tabela de avaliação ou estejam duplicados.

5.6 O(a) candidato(a), a qualquer momento, poderá ser convocado(a) a apresentar em formato físico os comprovantes do currículo com reconhecimento de firma, ou na presença do original ser comprovada a autenticidade por Servidor designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será determinada pela pontuação obtida na Avaliação de Títulos (2ª Etapa).

6.2 Havendo empate na nota final, o desempate será feito utilizando sequencialmente os critérios abaixo:

- a) Maior titulação.
- b) Maior tempo de experiência na modalidade de ensino a distância.
- c) Maior tempo de experiência no magistério do ensino superior.
- d) Maior idade.

6.3 Persistindo o empate entre os(as) candidatos(as), depois de aplicado o critério de senioridade, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

6.3.1 Os(as) candidatos(as) empatados(as) serão ordenados(as) de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da publicação do resultado da 2ª Etapa, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.



6.4 O Resultado Final da Seleção será divulgado no site da UAB-URCA (<https://www.urca.br/uab/>).

6.5 A convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação e dependendo da necessidade indicada pelas Coordenações de Curso, mediante envio de e-mail institucional formalizando a convocação.

6.6 O(a) candidato(a) que renunciar ao direito de ser convocado em primeira chamada, poderá optar pela reclassificação, podendo ser reconvocato(a) uma única vez até o final do prazo de vigência do Processo Seletivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O(a) candidato(a) deverá seguir, estritamente, as datas e prazos previstos no Cronograma de Eventos (Anexo 2), estando adstrito às regras deste Edital e da legislação correlata, não podendo argumentar o desconhecimento das regras que regem o presente Processo Seletivo.

7.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3 Todas as convocações e avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no site <http://www.urca.br/uab> e/ou por e-mail institucional da UAB/URCA.

7.3.1 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato(a) acompanhar os resultados no site oficial.

7.3.2. A convocação, quando realizada pelo e-mail institucional, deverá ser respondida impreterivelmente em até 24h ou em prazo estabelecido pela Coordenação Geral da UAB/URCA, constando do ACEITE explícito do(a) candidato(a).

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seus meios de contato durante o Processo de Seleção, não se responsabilizando a UAB-URCA por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a), em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.5 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos por meio de respectivos Aditivos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de Seleção, circunstância que será comunicada no site <https://www.urca.br/uab/>.

7.6 A aprovação do(a) candidato(a) na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à UAB-URCA, a partir das suas necessidades e na estrita observância da ordem classificatória, promover, por meio de e-mail Institucional, a convocação oficial do(a) candidato(a).

7.7 Os casos omissos referentes à realização deste Processo Seletivo serão deliberados pela Coordenação Geral da UAB-URCA.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
COORDENAÇÃO UAB-URCA



7.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site <https://www.urca.br/uab/>, não se responsabilizando a UAB-URCA por perdas de prazos ou informações decorrentes da não visualização das informações publicadas.

Crato, 01 de agosto de 2025.

Prof. Me. Isydório Alves Donato
Coordenador Geral da UAB-URCA



ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação A

Critérios de Avaliação A	Área do Edital	Fora da área do Edital
Doutorado	18	9
Mestrado	12	6
Especialização	6	3

Critérios de Avaliação B

Critérios de Avaliação B	Área do Edital	Fora da área do Edital
Estágio Pós-Doutoral	6	3
Cursos de capacitação na área do cargo pleiteado com carga horária superior ou igual às 80hs (limitado aos últimos 5 anos)	1	0,5

Critérios de Avaliação C

Critérios de Avaliação C (Nos últimos 5 anos, contabilizado por ano)	Área do Edital	Fora da área do Edital
Ter ocupado função de Gestão de Educação a Distância	1	0,5
Ter sido docente em curso de graduação ou pós-	1	0,5



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
COORDENAÇÃO UAB-URCA



graduação à distância		
Ter experiência de como Tutor ou Tutora a distância ou presencial	1	0,5
Ter sido docente no curso de graduação ou pós-graduação presencial	1	0,5

Critérios de Avaliação D

Critérios de Avaliação D (Nos últimos 5 anos, contabilizado por comprovante)	Área do Edital	Fora da área do Edital
Ter publicação em periódicos científicos indexados	1	0,5
Orientação de trabalhos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1	0,5
Orientação de trabalhos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,5	0,25



ANEXO 2 – CRONOGRAMA DE EVENTOS

AÇÕES	DATA
Inscrições	01/08/2025 até 16/08/2025
Data de pagamento	Até 16/08/2025
Deferimento das inscrições	18/08/2025
Recursos das inscrições	19/08/2025 até 20/08/2025
Resultado da análise dos recursos	21/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	22/08/2025
Recursos dos resultados preliminares	23/08/2025 até 24/08/2025
Deferimento dos recursos sobre os resultados	25/08/2025
Resultado Final	29/08/2025



ANEXO 3 - PERFIL PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS)

LICENCIATURA EM LETRAS

VAGA	PERFIL
Literaturas de Língua Inglesa	Graduação em Letras, com habilitação em língua inglesa. Mestrado e/ou Doutorado na área de Letras. Experiência no ensino de Literatura.
Língua Inglesa	Graduação em Letras, com habilitação em língua inglesa. Mestrado e/ou Doutorado na área de Letras. Experiência no ensino de Língua Inglesa.